

CMC 12/02



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/03 - DE 02 DE JUNHO 2 003

Obriga a construção de rampas de acesso em todas as esquina das Avenidas Presidente Roosevelt e Vargas, destinadas a servir aos usuários portadores de deficiência física e dá outras providências.

FL. N.º 02
PROC. N.º 31 C 92/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - É obrigatória a construção de rampa de acesso em todas as esquina das avenidas Presidente Roosevelt e Avenida Presidente Vargas, destinadas a servir aos usuários portadores de deficiência física.

Parágrafo 1º - Os espaços de acesso deverão ser construídos nas proporções dos já existentes criados por determinação da Lei n.º 3.046/2002.

Parágrafo 2º - As guias de sarjetas nos locais estipulados e demarcados, deverão ser rebaixadas para livre acesso dos deficientes em cadeiras de rodas, muletas e afins.

Artigo 2º - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência física as que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 2º da Lei n.º 3.046, de 08 de março de 2002.

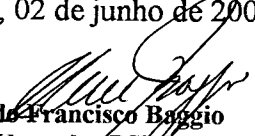
Artigo 3º - As rampas mencionadas no "caput" e as providências do parágrafo 2º, do artigo 1º, serão encargos da Administração, através do setor competente e deverão estar concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

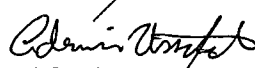
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 02 de junho de 2003.


Guido Francisco Baggio
Vereador PSDB


Ademir Ussifati
Vereador PSC



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

JUSTIFICATIVA

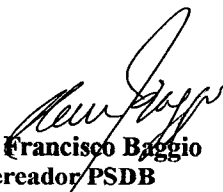
FL. N°	03
PROC. N°	PLC 2/03

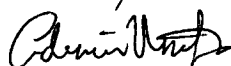
A intenção desta Propositura é que seja atendida pela administração Municipal uma reivindicação de várias pessoas portadoras de deficiência física que sentem dificuldades em locomoção nas citadas avenidas, pelo fato de não possuir rampas de acesso nas esquinas, das avenidas principais.

A exemplo de outras cidades vizinhas que já possuem, esta facilidade de acesso, solicitamos aos nobres pares o apoio incondicional ao projeto que beneficiará sobremaneira nossos semelhantes que por um motivo ou outro se enquadrem na situação abordada.

O prazo estipulado para o executivo, providenciar tais obras de pequena monta será extenso, ou seja, cento e vinte dias, suficiente para qualquer planejamento e execução.

Desta forma, antecipadamente agradecemos o apoio de Vossas Excelências, apoio esse, costumeiro quando se trata de obras de tamanha relevância social.


Guido Francisco Baggio
Vereador PSDB


Ademir Ussifati
Vereador PSC